DIGITALIZADO
EM: 21/05/07
Roberta Dias
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/04/68

PROJETO DE LEI Nº 41/68

ASSUNTO Declara de utilidade pública o imóvel que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 22

LEI Nº 3534 DE 10/05/68 Sancionado

DIOM Nº 3920 DE 13/05/68

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3534 **DE** 10 **DE** maio **DE 1 968.**

Declara de utilidade pública o imóvel que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser feito de desapropriação pela Prefeitura Municipal, o terreno de propriedade do Sr. CARLOS FERMANIAN, situado à rua Liberato Barroso, lado norte, com 67 (sessenta e sete) palmos de frente, sôbre 200 (duzentos) de fundos, com tôdas as suas benfeitorias, para a abertura de uma rua sem denominação oficial, perpendicular à Av. Francisco Sá.

Art. 2º - Caberá ao Prefeito Municipal expedir o Decreto Executivo de desapropriação do imóvel atingido pelo disposto na presente Lei, caracterizando-o na forma prevista no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e de acôrdo com a demais legislação relativa ao assunto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE maio DE 1 968.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante - PREFEITO MUNICIPAL

Copias aos senhores Vereadores.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 16 de fevereiro de 1968

Of. Nº.

TERESA

MP/GP

Comissão Diretora.

Câmara Municipal
PROTOCOLO Nº 801/68
16 ABRIL 1968

Recebido em 18-4-68

Recebido em 18-4-68

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 22

Sr. Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exª. o incluso projeto de lei que declara de utilidade pública diversos imóveis em nossa capital.

A proposição, por sua simplicidade, dispensa maiores considerações, razão porque espero contar com a aprovação unânime dessa casa.

Em os meus protestos de consideração e aprêço,

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Barros de Alencar

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Nesta

Aprovado em 1a. discussão
Em ___/___/___
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza, de fevereiro de 1968

Of. Nº.
TERESA
SER/GP

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 16 DE ~~FEVEREIRO~~ abril DE 1968

Declara de utilidade pública o imóvel que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, o terreno de propriedade do Sr. CARLOS FERMANIAN, situado à rua Liberato Barroso, lado norte, com 67 (sessenta e sete) palmos de frente, sôbre 200(duzentos)de fundos, com tôdas as suas benfeitorias, para a abertura de uma rua sem denominação oficial, perpendicular à Av. Francisco Sá.

Art. 2º - Caberá ao Prefeito Municipal expedir o Decreto Executivo de desapropriação do imóvel atingido pelo disposto na presente Lei, caracterizando-o na forma prevista no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e de acôrdo com a demais legislação relativa ao assunto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE FEVEREIRO DE 1 968

Aprovado em

Aprovado em 1a discussão
Em 29 / 4 / 68
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a discussão
Em 30 / 4 / 68
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 4 / 68
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de impressão e leitura
Em 23/4/68

PARECER Nº 11 /68

AO PROJETO DE LEI Nº 41/68 (Mensagem nº 22/68)

O projeto de lei incluso, oriundo da mensagem prefeitural anexa, tem por objetivo declarar de utilidade pública / para efeito de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, o terreno de propriedade do Sr. Carlos Fermanian, situado à rua Liberato Barroso, com tôdas as suas benfeitprias, para a abertura de uma rua sem denominação oficial, perpendicular à Av. Francisco Sá.

A propositura, cujo objetivo é dos mais justos e oportunos, diante da simplicidade dos seus têrmos, dispense maiores justificativas, merecendo, em tais condições, a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1968

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, imóvel que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação pela Prefeitura Municipal, o terreno de propriedade do Sr. DÉCIO PARENTE, situado à rua Liberato Barroso, lado ímpar, em 67 (sessenta e sete) palmos de frente, sôbre 200 (duzentos) de fundos, com têrmo ao seus confrontantes, para a abertura de uma rua sem denominação oficial, perpendicular à Av. Francisco Sá.

Art. 2º - Caberá ao Prefeito Municipal expedir o Decreto Executivo de desapropriação do imóvel atingido pelo disposto na presente Lei, efetivando-o na forma prevista no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e de acôrdo com a demais legislação relativa ao assunto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Maio de 1.968.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F

SQJ

Of. nº 515/68. Fortaleza, 7 de maio de 1.968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1.948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que declara de utilidade pública o imóvel que indica e dá outras providências.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Excmº Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
F O R T A L E Z A.